

Curitiba, 23 de junho de 2023.

**OFÍCIO CIRCULAR Nº 04/2023 – GAB/CGE<sup>1</sup>**

**Assunto:** Procedimentos de Due Diligence para a posse de servidores

Considerando as atribuições desta Controladoria-Geral do Estado, conferidas pelo Decreto Estadual nº 2.741/2019, em especial o desenvolvimento de ações que contribuam para a consolidação de uma cultura de ética, probidade e transparência no serviço público estadual e a adoção de medidas cabíveis visando proteger a probidade e a moralidade administrativa no âmbito da Administração Pública Estadual direta e indireta, vimos **solicitar o fiel cumprimento do estabelecido na [Resolução Conjunta CGE/CC/SEAP nº 01/2021](#)**<sup>2</sup>, publicada no DIOE – Edição nº 11048, de 29 de outubro de 2021, a qual define procedimentos para operacionalização das verificações de due diligence na nomeação e designação de pessoal para ocupar Cargo de Provisão em Comissão e de Função de Gestão Pública da Administração Direta, Autárquica e Fundacional.

Ainda, solicitamos que seja encaminhado **uma nomeação/designação por protocolo**. Assim, caso haja mais de uma nomeação/designação no decreto, solicita-se que seja aberto um protocolo separado para cada servidor nomeado ou designado para que não haja interferência de análise entre nomeações e consequente delonga no retorno do protocolo para o órgão.

Indubitável de sua compreensão e prontidão, desde já agradecemos.

Atenciosamente,

**LUCIANA CARLA DA SILVA AZEVEDO**  
Controladora-Geral do Estado

---

<sup>1</sup> Este ofício-circular está disponível no website da CGE em <http://www.cge.pr.gov.br/Pagina/Controladoria-Geral-do-Estado-Legislacao>.

<sup>2</sup> [Decreto 8038](#), de 30 de junho de 2021.